

**LEI Nº 2.200/2019**

AUTORIA: VEREADOR ERIVALDO PEREIRA.

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de Aulas sobre a importância do Idoso e sua relação com os jovens na rede municipal de ensino, denominadas "**O JOVEM DE HOJE SERÁ O IDOSO DE AMANHÃ**" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 18 e 25 de setembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 057/2019 do Poder Legislativo**.

**Art. 1º** - Institui no município de Salgueiro a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens, denominadas - O JOVEM DE HOJE SERÁ O IDOSO DE AMANHÃ - nas escolas da rede municipal de ensino, devendo ser parte integrante do currículo escolar.

**Art. 2º** - A inclusão de que trata o caput do artigo anterior será executada observando os termos e critérios oriundos da legislação federal e estadual vigente.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º compreende os alunos devidamente matriculados nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), e Anos Finais (6º ao 9º ano), da Rede Municipal Escolar.

**Art. 4º** - Quando as aulas forem ministradas, deverão ser abordados os seguintes temas:

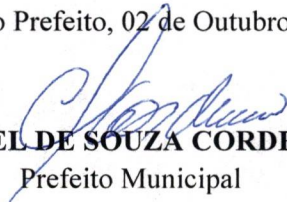
- I - Jovens de hoje serão os idosos de amanhã;
- II - Respeito e Consideração aos idosos;
- III - Relação dos jovens frente às outras gerações;
- IV - De que maneira o jovem de hoje poderá contribuir para uma melhor qualidade de vida dos idosos de amanhã;
- V - Violência contra os idosos;
- VI - Direitos dos idosos previsto no Estatuto do Idoso.

**Parágrafo único** – Caberá à Direção Escolar Municipal estabelecer e definir sobre o calendário de aulas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

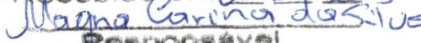
Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

  
**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SALGUEIRO

Protocolo nº

Recebido em 02/10/2019

  
Responsável